



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 283/2005

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Novo Itacolomi, ao Padre Pedro Beltrami, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, como especifica.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Novo Itacolomi, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, e pelos seus 40 anos de Sacerdócio, dos quais 32 na Paróquia Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º - A entrega do título “caput” do artigo anterior, dar-se-á em Sessão Especial e Solene na Câmara Municipal de Novo Itacolomi, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal